



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.376, DE 2025**

Apresentação: 07/11/2025 17:39:23.073 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 1376/2025
EMC-A n.1

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Tourette.

Dê-se ao § 1º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

§1º Os critérios técnicos referentes à definição, caracterização, sintomas e classificação da Síndrome de Tourette serão estabelecidos em atos do Poder Executivo Federal, de modo a refletir as atualizações decorrentes da evolução científica e do consenso da comunidade médica internacional.

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258136746300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

